



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.031 de 20 de junho de 1.989

"Dispõe sobre Autorização para Exumação e Reenumeração de Restos Mortais para outra Sepultura".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, face ao requerido no Processo Administrativo nº 0564/89, por Benedito Franco da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Municipal nº 538/89 de 02.07. de 1984.

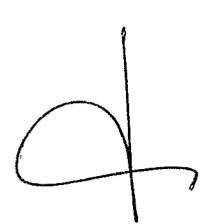
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Coordenador Geral de Serviços Funerário a proceder a exumação dos restos mortais da Senhora ANA DE GOES MACIEL, sepultada na Sepultura Geral nº 03, Quadra 07, Registro nº 2.468 e do Senhor OSÓRIO FERREIRA DA CUNHA, sepultado na Sepultura Geral nº 27, Quadra 1ª, Registro nº 2.531, no Cemitério Local, reenumando-os na sepultura nº 174, da Quadra 05, de concessão pertencente ao Senhor BENEDITO FRANCO DA SILVA (livro de Concessões nº 02, fls. 124)

Artigo 2º - Da exumação e reenumeração deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 3º - As despesas se houverem deverão ser recolhidas aos Cofres Municipais nos termos da legislação em vigor.

Cont. fls.02





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.031/89 fls 02

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de junho de 1.989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.